



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

Resposta ao questionamento 1

Dispõe o edital:

6.1.8.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

O edital não previu limite de peças.

Resposta ao questionamento 2

Dispõe o edital:

6.1.8.5. As concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela Referencial de Preços da CMB, constante no Anexo VI do Edital, tomando-se como referência, o preço mediano;

6.1.8.6. As proponentes deverão considerar os valores reais das tabelas de preços dos veículos de comunicação (sem a possível negociação de desconto), não sendo necessário anexá-las à proposta técnica;

Na apresentação da estratégia de mídia e não mídia, as licitantes deverão observar os valores da Tabela Referencial de Preços da CMB, bem como os valores reais das tabelas de preços dos veículos de comunicação (sem a possível negociação de desconto).

Resposta ao questionamento 3

Dispõe o edital:

6.1.8.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

A estratégia de mídia e não mídia será constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, no limite de 3 (páginas).

Resposta ao questionamento 4

Dispõe o edital:

6.2.4.1. Capacidade de Atendimento, sob a forma de texto, em no máximo 02 (duas) páginas.



O limite é de 02 (duas) páginas.

Resposta ao questionamento 5

Não há previsão de limite de desconto no edital. Há apenas, no anexo VI, percentuais de referência resultantes de pesquisas de mercado.

Resposta ao questionamento 6

Não há previsão de limite de desconto no edital. Há apenas, no anexo VI, percentuais de referência resultantes de pesquisas de mercado.

Resposta ao questionamento 7

Não há previsão de limite de desconto no edital. Há apenas, no anexo VI, percentuais de referência resultantes de pesquisas de mercado.

Resposta ao questionamento 8

Não há previsão de limite de desconto no edital. Há apenas, no anexo VI, percentuais de referência resultantes de pesquisas de mercado.

Blumenau, 29 de julho de 2019.


Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações